



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 079, DE 04 DE MAÇO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 20-02-2026, expedido pela servidora estatutária **SIRLENE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo efetivo de Professora, com Matrícula Funcional nº 902/2, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-03-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 02 de março de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 1964/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **SIRLENE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 844.474.001-20 e do RG nº 1106198-7 SSP-MT, que exerce o cargo de Professora, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
902/2	Sirlene Claudio De Oliveira	Educação	Professora	B-102	B-103



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 04 de março de 2026


WALDECIR BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente
04/03/2026
Danubio*

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 23-02-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 02 de março de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 1922/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **GIOVANI MANOEL DA SILVA**, portador do CPF nº 568.219.721-68 e do RG nº 961567 SSP-MT, que exerce o cargo de Guarda, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
118	Giovani Manoel Da Silva	Obras	Guarda	L-102	C-103

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 04 de março de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 20-02-2026, expedido pela servidora estatutária **SIRLENE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo efetivo de Professora, com Matrícula Funcional nº 902/2, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-03-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-03-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 02 de março de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 1964/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **SIRLENE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº

844.474.001-20 e do RG nº 1106198-7 SSP-MT, que exerce o cargo de Professora, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
902/2	Sirlene Claudio De Oliveira	Educação	Professora	B-102	B-103

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 04 de março de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- Considerando o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração em 26 de fevereiro de 2026, anexado ao **Processo Administrativo 1997/2026** no portal de protocolo Assessor Público, solicitando a exoneração do servidor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, portador do CPF nº 053.251.461-06, do cargo em comissão **DAS 04 – Coordenador do Setor de Licitação**, na Secretaria Municipal de Administração, o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 197/2025 de 02 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 197/2025 de 02 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a data de 26 de fevereiro de 2026.

Guiratinga/MT, 05 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

- Considerando o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração em 26 de fevereiro de 2026, anexado ao **Processo Administrativo 1998/2026** no portal de protocolo Assessor Público, solicitando a nomeação do servidor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, portador do CPF nº 053.251.461-06 para o cargo em comissão DAS 03 – Diretor do Departamento de Manutenção de Frotas de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 49/2010, de 09-06-2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a data de 27 de fevereiro de 2026.

Guiratinga/MT, 05 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL Nº 011 DE 06 DE MARÇO DE 2026.